



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025, publicada no dia 26 de Fevereiro de 2025, Processo Administrativo nº 044/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 52, de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PILHAS E DIVERSOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **C F MED LTDA**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 07.643.672/0001-64, sediada na Avenida Adolfo Moitinho, nº 224, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, neste ato representado(a) por **Cátia Erica Costa Martins**, portadora da Carteira de Identidade nº 0309384060 SSP/BA, inscrita no CPF nº 880.157.265-49, doravante designado CONTRATADO.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL, ETÍLICO, A 70% LIQUIDO, embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, composição e registro no Ministério da Saúde.	CICLO FARMA	2.700	UND	R\$ 5,18	R\$ 13.986,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, A 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CICLO FARMA	2.130	UND	R\$ 8,73	R\$ 18.594,90
TRINTA E DOIS MIL, QUINTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS						R\$ 32.580,90
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, de 13 a 15 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, pacote com no mínimo 15 und, a contar da data de entrega.	PESONAL	5.400	PCT	R\$ 13,76	R\$ 74.304,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, de 10 a 13 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, com no mínimo 18 und, a contar da data de entrega	PESONAL	5.400	PCT	R\$ 15,48	R\$ 83.592,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, de 05 a 10 kg, pacote com no mínimo 24 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PESONAL	3,400	PCT	R\$ 18,35	R\$ 62.390,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, para crianças com peso de 03 a 05 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega, com no mínimo 26 und.	PESONAL	3.400	PCT	R\$ 17,89	R\$ 60.826,00
5	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, hipoalergênica tamanho pequeno. embalagem com mínimo de 10 unidades, indicação de uso de acima de 20 a 40kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	MILI	1.100	PCT	R\$ 11,34	R\$ 12.474,00
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho médio, hipoalergênica. embalagem com 8 unidades, indicação de uso de acima de 40 a 70kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	BE LIFE	1.050	PCT	R\$11,34	R\$ 11.907,00
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho grande, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades. indicação de uso de acima de 70kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	BE LIFE	1.050	PCT	R\$ 11,34	R\$ 11,907
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades, indicação de uso de acima de 80kg e cintura 140 a 1700cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	BE LIFE	1.000	PCT	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

9	LENÇO UMIDECIDO, não tecido, sem álcool, cor branco, fragrância suave, pacote com mínimo 48 unidades.	NATHY	300	PCT	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
10	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PRATI	200	UND	R\$ 9,68	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE (TYREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUIENTOS REAIS)						R\$ 332.500,00
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VL. UNT	VL. TOTAL
1	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 30g -composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%..	ICE FRESH	2.000	UND	R\$ 3,64	R\$7.280,00
2	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 90g -composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	ICE CLEAN	12.700	UND	R\$ 1,98	R\$ 25.146,00
3	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, 1.000 ppm e sabor, embalagem com 50gr. Com micropartículas de flúor, ação bacteriana, Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FREEDENT	5.550	UND	R\$ 2,38	R\$ 13.209,00
4	ESCOVA DENTAL Adulto Macia Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufos	MEDFIO	10.500	UND	R\$ 0,75	R\$ 7.875,00
5	ESCOVA DENTAL infantil, Cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento;Anatômico;Com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO	11.000	UND	R\$ 0,68	R\$ 7.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE (SESENTA MIL, NOVECENTRO REAIS						R\$ 60.990,00
LOTE 06						
1	BATERIA 9 VOLTS, (QUADRADA) alcalina, uso geral quadrada	ALFACELL	150	UND	R\$ 6,10	R\$ 1.365,00
2	BATERIA 3 VLTS alcalina uso geral.	ALFACELL	550	UND	R\$ 0,99	R\$ 544,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3	PILHA ALCALINA "C" (MÉDIA), embalagem com 2 unidades.	ALFACELL	100	UND	R\$ 6,87	R\$ 687,00
4	PILHA ALCALINA "D" (GRANDE), embalagem com 2 unidades.	ALFACELL	70	UND	R\$ 8,25	R\$ 577,50
5	PILHA ALCALINA "AAA", embalagem com 4 unidades	ALFACELL	150	UND	R\$ 3,48	R\$ 522,00
6	PILHA ALCALINA "AA", embalagem com 4 unidades	ALFACELL	100	UND	R\$ 4,93	R\$ 304,00
QUATRO MIL REAIS.						R\$ 4.000,00
LOTE 11						
1	RODO, com borracha dupla em poliuretano, cabo de alumínio com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plástico com 55 cm, sistema de encaixe rosqueável e com trava para a base do rodo, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	1.330	UND	R\$ 4,82	R\$ 6.410,60
2	VASSOURA PIAÇAÇA, para limpeza, com base retangular, medidas aproximadas: 0,25 x 0,05 x 0,05, com cabo de madeira 1.30 m, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	100	UND	R\$ 4,77	R\$ 4 77,00
3	VASSOURA NYLON, produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. o cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	1.300	UND	R\$ 8,28	R\$ 1 0.764,00
4	VASSOURA DE PELO, produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 30cm x 5cm, com comprimento mínimo do cabo de 120cm, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	75	UND	R\$ 12,74	R\$ 9 55,50
5	DESENTUPIDOR PEQUENO PARA PIAS E RALOS composição totalmente em borracha com grande poder de sucção, ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas: 14 cm comprimento x 9,5cm de diâmetro.	ETTANIN	50	UND	R\$ 17,56	R\$ 8 78,00
6	DESENTUPIDOR SANITÁRIO de borracha, cabo comprido, com grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários. Dimensões aproximadas: 45 a 50 cm comprimento X 13cm diâmetro	PRIMAVERA	50	UND	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
VALOR TOTAL DO LOTE (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						R\$ 20.499,60
LOTE 15						
1	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 200 gramas, embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade..	MARATA	490	CX	R\$ 121,35	R\$ 5 9.461,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

2	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	MARATA	260	CX	R\$ 53,71	R\$ 13.964,60
3	COADOR DE PANO DE FLANELA PARA CAFÉ, com cabo de madeira; coador reutilizável confeccionado em algodão 100%. tamanho G.	LIMPPANO	315	UND	R\$ 8,25	R\$ 2.598,75
4	FILME PVC PARA EMBALAGEM, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 48cmx1000. (Rolo com 48 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento)	ALPFILM	200	UND	R\$ 185,22	R\$ 37.044,00
5	FILME PVC ESTICÁVEL, transparente, encolhível de baixa densidade, nte para embalagem, atóxico e inodoro 38cmx1000m. (Rolo com 38 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento).	VABENE	100	UND	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
TOTAL DO LOTE (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						R\$ 114.999,85

2.2. o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1. Não houve adesão ao cadastro de reserva

2.2.2.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação

3.2. Além do gerenciador, São Órgãos participantes do registro de preços:

3.2.1. Prefeitura e Fundos Municipais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2024.

4.4.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. Houver razão de interesse público, devidamente justificada

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão e Inovação e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.4.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4. A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) Mariana Varjão dos Anjos, portador(a) da Matrícula de n.º 4145, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 57, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

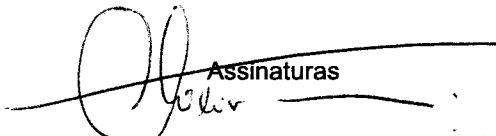
10.5. A gestão ficara a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Souto Soares/BA, 07 de Abril de 2025.


Assinaturas

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Representante legal do órgão gerenciador



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

C F MED

LTDA:07643672000 digital por C F MED

164

Assinado de forma

LTDA:07643672000164

CÁTIA ERICA COSTA MARTINS

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunhas:

Guia de Fatima T. de Souza

Nome:

RG: 8.391.8207

Thales R. de Oliveira

Nome:

RG: 14.315.251-87

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES (Secretária Municipal de Gestão e Inovação)**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PILHAS E DIVERSOS MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**FORNECEDOR:** C F MED LTDA, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 07.643.672/0001-64, sediada na Avenida Adolfo Moitinho, nº 224, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000.**VALOR GLOBAL:** R\$ 565.570,35 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), referente aos lotes 01,03,04,06,11 e 15.**VALIDADE:** De 12 (doze), meses, ou seja 07/04/2025 a 07/04/2026.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL, ETÍLICO, A 70% LIQUIDO, embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade, composição e registro no Ministério da Saúde.	CICLO FARMA	2.700	UND	R\$ 5,18	R\$ 13.986,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, A 70%, em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CICLO FARMA	2.130	UND	R\$ 8,73	R\$ 18.594,90
TRINTA E DOIS MIL, QUINTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS						R\$ 32.580,90
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, de 13 a 15 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, pacote com no mínimo 15 und, a contar da data de entrega.	PESONAL	5.400	PCT	R\$ 13,76	R\$ 74.304,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, de 10 a 13 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses, com no mínimo 18 und, a contar da data de entrega	PESONAL	5.400	PCT	R\$ 15,48	R\$ 83.592,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, de 05 a 10 kg, pacote com no mínimo 24 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	PESONAL	3.400	PCT	R\$ 18,35	R\$ 62.390,00

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F4C8C04AFB08915CD3857604E9DF3A1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, para crianças com peso de 03 a 05 kg, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elástico ajustável nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega, com no mínimo 26 und.	PESONAL	3.400	PCT	R\$ 17,89	R\$ 60.826,00
5	FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, hipoalergênica tamanho pequeno. embalagem com mínimo de 10 unidades, indicação de uso de acima de 20 a 40kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	MILI	1.100	PCT	R\$ 11,34	R\$ 12.474,00
6	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho médio, hipoalergênica. embalagem com 8 unidades, indicação de uso de acima de 40 a 70kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	BE LIFE	1.050	PCT	R\$11,34	R\$ 11.907,00
7	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL tamanho grande, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades. indicação de uso de acima de 70kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade. validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega.	BE LIFE	1.050	PCT	R\$ 11,34	R\$ 11,907
8	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, hipoalergênica. embalagem com mínimo de 7 unidades, indicação de uso de acima de 80kg e cintura 140 a 1700cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com para absorção e retenção de umidade validade: validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega	BE LIFE	1.000	PCT	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
9	LENÇO UMIDECIDO, não tecido, sem álcool, cor branco, fragrância suave, pacote com mínimo 48 unidades.	NATHY	300	PCT	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
10	POMADA ANTIASSADURA INFANTIL Pomada para prevenção de assaduras. Produto deverá apresentar fórmula que proteja o bebê das assaduras, mantendo a hidratação natural da pele, através do estabelecimento de uma barreira mecânica entre a pele do bebê, a urina e as fezes, evitando que estas entrem em contato com a pele, causando assaduras. O produto deverá possuir cheiro agradável e ser fácil de espalhar e de remover. Embalagem contendo no mínimo 60 gr. Produto deverá ser dermatologicamente testado. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PRATI	200	UND	R\$ 9,68	R\$ 3.150,00

p 2

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0F4C8C04AFB08915CD3857604E9DF3A1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



VALOR TOTAL DO LOTE (TYREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUIENTOS REAIS)						R\$ 332.500,00
LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VL. UNT	VL. TOTAL
1	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 30g -composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%..	ICE FRESH	2.000	UND	R\$ 3,64	R\$7.280,00
2	CREME DENTAL Máxima Proteção Anticáries 90g -composição aproximada de 20-55% de abrasivos, 15-25% de água, 0,2-0,3% de fluoreto, 20-35% de umectantes, 1-3% de tensoativos, 1-3% de espessantes e 1-2% de flavorizantes. Conservantes e corantes são adicionados em quantidades inferiores a 1%.	ICE CLEAN	12.700	UND	R\$ 1,98	R\$ 25.146,00
3	CREME DENTAL INFANTIL, com flúor, 1.000 ppm e sabor, embalagem com 50gr. Com micropartículas de flúor, ação bacteriana, Registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	FREEDENT	5.550	UND	R\$ 2,38	R\$ 13.209,00
4	ESCOVA DENTAL Adulto Macia Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufos	MEDFIO	10.500	UND	R\$ 0,75	R\$ 7.875,00
5	ESCOVA DENTAL infantil, Cerdas de nylon macias;4 fileiras de tufos; 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento;Anatômico;Com empunhadura; embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	MEDFIO	11.000	UND	R\$ 0,68	R\$ 7.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE (SESSENTA MIL, NOVECENRO REAIS						R\$ 60.990,00
LOTE 06						
1	BATERIA 9 VOLTS, (QUADRADA) alcalina, uso geral quadrada	ALFACELL	150	UND	R\$ 6,10	R\$ 1.365,00
2	BATERIA 3 VLTS alcalina uso geral.	ALFACELL	550	UND	R\$ 0,99	R\$ 544,50
3	PILHA ALCALINA "C" (MÉDIA), embalagem com 2 unidades.	ALFACELL	100	UND	R\$ 6,87	R\$ 687,00
4	PILHA ALCALINA "D" (GRANDE), embalagem com 2 unidades.	ALFACELL	70	UND	R\$ 8,25	R\$ 577,50
5	PILHA ALCALINA "AAA", embalagem com 4 unidades	ALFACELL	150	UND	R\$ 3,48	R\$ 522,00
6	PILHA ALCALINA "AA", embalagem com 4unidades	ALFACELL	100	UND	R\$ 4,93	R\$ 304,00
QUATRO MIL REAIS.						R\$ 4.000,00
LOTE 11						

p 3

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0F4C8C04AFB08915CD3857604E9DF3A1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



1	RODO, com borracha dupla em poliuretano, cabo de alumínio com manopla de 140 cm x 23 mm, base em nylon e plástico com 55 cm, sistema de encaixe rosqueável e com trava para a base do rodo, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	1.330	UND	R\$ 4,82	R\$ 6.410,60
2	VASSOURA PIAÇA, para limpeza, com base retangular, medidas aproximadas: 0,25 x 0,05 x 0,05, com cabo de madeira 1.30 m, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	100	UND	R\$ 4,77	R\$ 4 77,00
3	VASSOURA NYLON, produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. o cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	1.300	UND	R\$ 8,28	R\$ 1 0.764,00
4	VASSOURA DE PELO, produto com base em plástico/madeira (tratada, polida e pintada) resistente, com dimensões mínimas de 30cm x 5cm, com comprimento mínimo do cabo de 120cm, com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante e data de fabricação.	POLIAL	75	UND	R\$ 12,74	R\$ 9 55,50
5	DESENTUPIDOR PEQUENO PARA PIAS E RALOS composição totalmente em borracha com grande poder de sucção, ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas: 14 cm comprimento x 9,5cm de diâmetro.	ETTANIN	50	UND	R\$ 17,56	R\$ 8 78,00
6	DESENTUPIDOR SANITÁRIO de borracha, cabo comprido, com grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários. Dimensões aproximadas: 45 a 50 cm comprimento X 13cm diâmetro	PRIMAVERA	50	UND	R\$ 20,29	R\$ 1.014,50
VALOR TOTAL DO LOTE (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						R\$ 20.499,60
LOTE 15						
1	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 200 gramas, embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade..	MARATA	490	CX	R\$ 121,35	R\$ 5 9.461,50
2	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, o peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. embalagem caixa papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, unidade de fornecimento: caixa com) com 25 pacotes com 100 unidades, contendo nome do fabricante, identificação do produto, marca e quantidade.	MARATA	260	CX	R\$ 53,71	R\$ 1 3.964,60
3	COADOR DE PANO DE FLANELA PARA CAFÉ, com cabo de madeira, coador reutilizável confeccionado em algodão 100%. tamanho G.	LIMPPANO	315	UND	R\$ 8,25	R\$ 2.598,75

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



4	FILME PVC PARA EMBALAGEM, encolhível de baixa densidade, liso transparente para embalagem, atóxico e inodoro, 48cmx1000. (Rolo com 48 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento)	ALPFILM	200	UND	R\$ 185,22	R\$ 3 7.044,00
5	FILME PVC ESTICAVEL, transparente, encolhível de baixa densidade, nte para embalagem, atóxico e inodoro 38cmx1000m. (Rolo com 38 centímetros de largura por 1.000 metros de comprimento).	VABENE	100	UND	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
TOTAL DO LOTE (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)						R\$ 114.999,85